



Vereadora
ANAPAU
ROCHA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Ao Excelentíssimo Sr. Anderson Goggi
Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES

A **Vereadora Ana Paula Rocha**, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 65, XVIII, da Lei Orgânica do Município e no art. 227 do Regimento Interno, requer o envio de **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES** ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Lorenzo Pazolini**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e/ou órgão competente, as seguintes informações relativas à **Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino Kubitscheck de Oliveira, situada no bairro Maria Ortiz**:

1. UTILIZAÇÃO DA ÁREA DA ESCOLA COMO DEPÓSITO DE MATERIAIS DE OUTRAS OBRAS

- a)** A Prefeitura confirma que parte da área interna da Escola Juscelino Kubitscheck de Oliveira está sendo utilizada como ponto de armazenamento de materiais e equipamentos de obras que não pertencem à unidade escolar?
- b)** Em caso afirmativo, qual órgão é responsável pela ocupação e quem autorizou o uso do espaço educacional para essa finalidade?
- c)** Qual o prazo previsto para a desocupação total da área?
- d)** Foi realizada avaliação de risco considerando o fluxo de caminhões e veículos em frente às salas de aula e à circulação de estudantes? Encaminhar relatório técnico, caso exista.
- e)** A Secretaria Municipal de Educação foi oficialmente consultada e emitiu parecer autorizando essa ocupação? Encaminhar documentação.
- f)** A Prefeitura avaliou os impactos pedagógicos e no processo de ensino-aprendizagem decorrentes dessa utilização irregular, considerando barulho, poeira, risco físico, interrupções ou prejuízos às atividades escolares? Em caso afirmativo, encaminhar relatório, parecer ou estudo.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

(027) 3334-4530

gabinete.anapaularocha@gmail.com



**Vereadora
ANAPAU
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

2. SITUAÇÃO DAS OBRAS DA ESCOLA (PARALISAÇÃO E ATRASOS)

- a)** Qual o status atual da obra de reforma/adequação da escola?
- b)** Qual o cronograma original e qual o novo cronograma após os atrasos e paralisações?
- c)** Quais foram os motivos formais da interrupção da obra?
- d)** Há empresa contratada atualmente? Informar nome, número do contrato, valor e prazo.
- e)** Encaminhar cópias dos relatórios de fiscalização, medições, notificações e registros de acompanhamento da obra.

3. SITUAÇÃO DA QUADRA REFORMADA (NÃO ENTREGA E PROBLEMAS ESTRUTURAIS)

- a)** Por que a quadra recém reformada ainda não foi entregue para uso dos estudantes?
- b)** Há pendências técnicas? Quais?
- c)** A Prefeitura tem ciência das denúncias de goteiras na cobertura e empoçamento de água no piso da quadra?
- d)** Há laudo técnico comprovando essas falhas? Encaminhar.
- e)** Qual o prazo para liberação plena da quadra para as aulas de Educação Física?

4. PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS

- a)** Quais medidas emergenciais serão adotadas para garantir a segurança dos estudantes, considerando a atual presença de caminhões, máquinas e materiais de obra dentro da área escolar?
- b)** A Prefeitura implementou um plano de diálogo periódico com a comunidade escolar para atualização sobre as obras e prazos?

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

 (027) 3334-4530  gabinete.anapaularocha@gmail.com



**Vereadora
ANAPAU
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Justificativa:

Ressalta que este Requerimento deve ser respondido no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ocorrência de crime de responsabilidade na forma dos arts. 4º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67¹ e art. 67, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Vitória².

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 10 de dezembro de 2025.

Ana Paula Rocha
Vereadora | PSOL

¹ Decreto-Lei nº 201/67. Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato: III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;

² Lei Orgânica de Vitória. Art. 67 A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas comissões, poderá convocar qualquer integrante do Poder Público Municipal para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade à ausência sem justificativa adequada. § 2º Os requerimentos de informações apresentados por Vereadores ou Comissões, serão automaticamente deferidos e enviados ao Prefeito Municipal, devendo o Sr.Prefeito respondê-los em, no máximo, trinta dias, sob pena de responsabilidade.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

(027) 3334-4530

gabinete.anapaularocha@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330032003100350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em **10/12/2025 14:11**

Checksum: **BFA62A48510EB52DF952927E7DF34DBADC1C990FCEDE459554D0B23722E14D01**